REENGENHARIA TRIBUTÁRIA, TECNOLÓGICA FRATERNA E SOLIDÁRIA



AUTOR: PRESIDENTE DAVI ALCOLUMBRE

+ 65 senadores

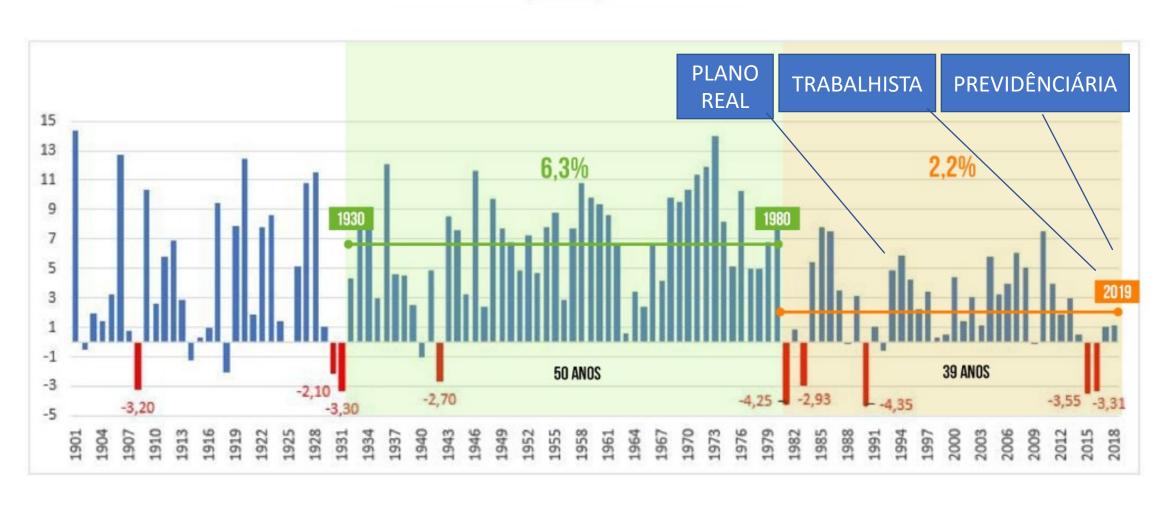
RELATOR: SENADOR ROBERTO ROCHA

Apresentação Nº 342: COMISSÃO MISTA DE RT VIRTUAL 05.10.2020 Luiz Carlos Hauly ECONOMISTA E TRIBUTARISTA DEPUTADO FEDERAL POR 7 mandatos 1991/2019 RELATOR DA LEI 123/2006 DO SUPERSIMPLES NACIONAL

POR QUE REFORMAR?

DE TIGRE Á PATINHO FEIO MUNDIAL

PIB - variação real anual (% a.a.)



A (DES)CONSTRUÇÃO DO STN

Emenda Constitucional 18/65: CARGA 19% PIB

1965/67: DIVIDIU a BASE DO CONSUMO:

SERVIÇOS → MUNICÍPIOS //

BENS → ESTADOS //

UNIÃO → ADICIONAL INDUSTRIALIZADOS

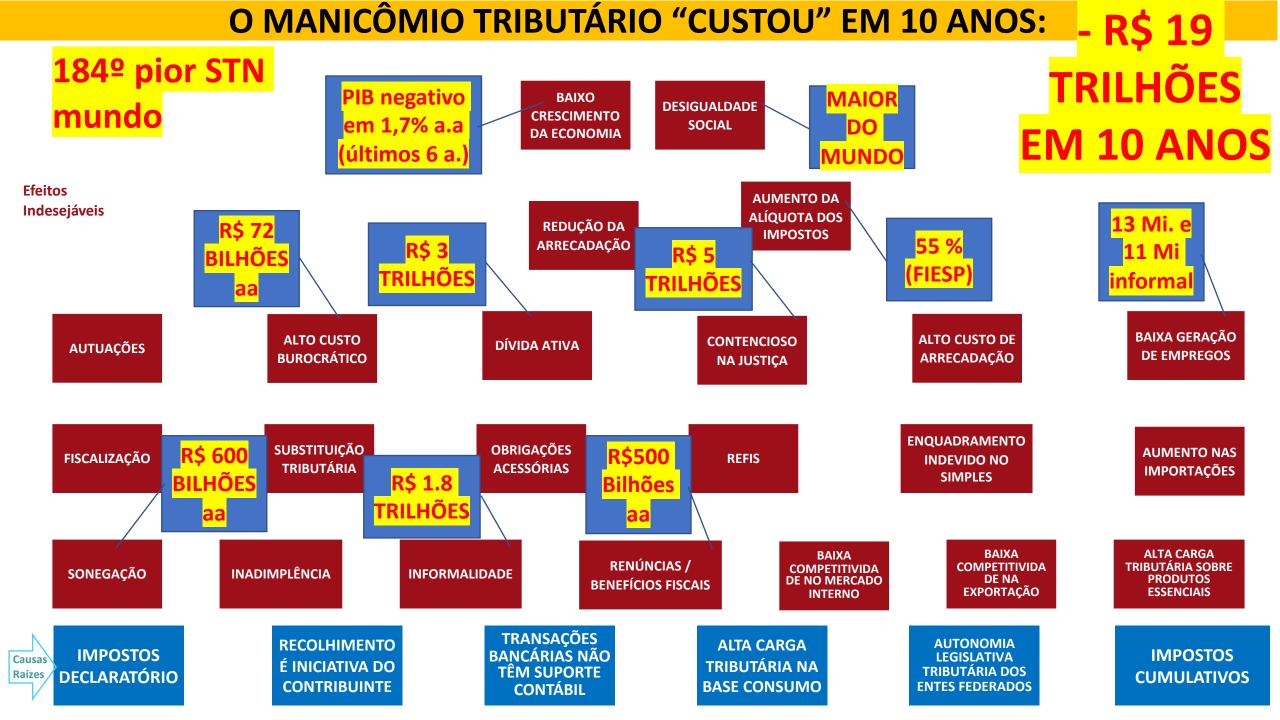
Assembleia Nacional Constituinte de 1988: CARGA 22,8% PIB

- A UNIÃO PERDE RECEITA PARA OS ESTADOS E MUNÍCIPOS:
- PERDEU 15% do IR e 25% do IPI
- PERDEU OS 5 IMPOSTOS SELETIVOS MONOFÁSICOS

1989/2019: 17 Reformas Fatiadas e Criação de Contribuições:



CARGA SUBIU 10% do PIB → para MÉDIA de 33% PIB



PEC 110/ 2019 PARA DESTRAVAR O BRASIL

REENGENHARIA TRIBUTÁRIA TECNOLÓGICA FRATERNA E SOLIDARIA

2 REGRAS DE OURO

1º MANTER ATUAL CARGA TRIBUTÁRIA 2º PARTILHA: UNIÃO 35%, ESTADOS 42% E MUNICÍPIOS 23%

<u>Distribuição de receitas por ente federativo:</u> quadro comparativo

Balanço de receitas e transferência entre os entes federativos (R\$ milhões)	2015			Após a Reforma Tributária			Ganho /Perda entre entes federati vos		
	Receita própria	Entregas		Receita Líquida	Receita própria	Entregas		Receita Líquida	
		Transfer.	Recebida s			Transf.	Recebida s		
Governo Federal	1.316.191	220.732	0	1.095.459	1.089.898	251.201	244.493	1.083.191	-12.299
Governos Estaduais	522.305	117.257	88.636	493.684	806.681	438.224	112.873	481.330	-12.299
Governos Municipais	135.472	0	203.568	339.040	77.388	0	286.274	363.662	24.597

PERFIL DO ATUAL STN

MANICÔMIO TRIBUTÁRIO

PIS PASEP
COFINS IPI
CID IOF
ICMS
ISS

CONSUMO

INSS

FUNRURAL SISTEMA-S SALÁRIO EDUCAÇÃO FGTS II+IE OUTRAS

SUB BASE CONSUMO

FOLHA

OUTROS

IR CSLL

PROPRIEDADE

IPTU

IPVA

ITR

ITBI

ITCMD

RENDA

1º PILAR: SIMPLIFICAÇÃO RADICAL: BASE CONSUMO



BASE RENDA

2 POR 1 **FOLHA DE PAGAMENTOS**

DESONERAÇÃO DA FOHA PARA GERAR EMPREGOS **BASE PATRIMÔNIO**

MUNICIPALIZADA

IPVA PARA AVIÕES EXECUTIVOS E IATES

PEC 110 IMPOSTO ÚNICO NO CONSUMO E NA RENDA



1º PILAR: SIMPLIFICAÇÃO

- 1- IVA/IBS DUAL: RF UNIÃO e 1 COMITÊ ESTADOS/MUNICÍPIOS
- 2- COBRANÇA DESTINO;
- 3- ALÍQUOTAS "POR FORA";
- 4- ALIQUOTAS FLEX (5 alíquotas ÚNICAS E NACIONAIS);
- 5 CRÉDITO FINANCEIRO;
- 6- CRÉDITO DE 100% DOS BENS DO ATIVO FIXO;
- 7- CRÉDITO DE 100% DAS EXPORTAÇÕES;
- 8- AUTORIZA RECEPCIONAR O TODO OU PARTE DA FOLHA;

DIFERENCIAIS DA PEC 110	DISPOSTIVO
VEDA AUMENTO DA CTB	ART. 4°, § 5° FICA VEDADO O AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA GLOBAL DURANTE O PERÍODO DE QUE TRATA O CAPUT.
VEDA AUMENTO DE CARGA NO CONSUMO	ART. 17, § 2º AUMENTOS DE CARGA TRIBUTÁRIA SERÃO FEITOS POR MEIO DE MAIOR TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA E O PATRIMÔNIO, SEM AUMENTO DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO.
ADEQUADO TRATAMENTO AO COOPERATIVISMO ADEQUADO TRATAMENTO PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Art. 146. III – c) adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas; e) definição de tratamento diferenciado e favorecido para a agricultura, pecuária, atividades agroindustriais, pesqueiras e florestais; § 2º No tratamento tributário conferido às sociedades cooperativas: I – não haverá incidência de tributos sobre as operações e resultados decorrentes de atos cooperativos; II – deverá ser assegurado que a tributação incidente sobre a cooperativa e seus cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, não resultará mais gravosa da que recairia sobre as mesmas operações, se por eles realizadas no mercado sem a presença da cooperativa; III – o disposto no inciso I não afetará a plena aplicação da regra da não-cumulatividade, de modo que não acarretará a anulação dos créditos relativos às operações anteriores, bem como implicará créditos nas operações ou prestações seguintes.

DIFERENCIAIS DA PEC 110	DISPOSTIVO		
ADEQUADO TRATAMENTO PARA MICRO E PEQUENAS EMRPRESAS	Art. 146. III – d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso dos impostos previstos nos arts. 153, III e VIII, e 155-A, e das contribuições sociais previstas no art. 195, I e § 13		
ADEQUADO TRATAMENTO PARA ITENS ESSENCIAIS A VIDA HUMANA	Art. 153, V, a-m + art 155-a, VII, a-n: Exceto, se estabelecido por lei complementar apresentada nos termos do art. 61, §§ 3° e 4°, em relação a operações com os seguintes produtos ou serviços: (a) alimentos (b) medicamentos, (c) transporte público coletivo urbano, (d) bens do ativo imobilizado, (e) saneamento básico e (f) educação (g) cadeia de saúde; (h) embalagens de logística reversa; (i) biocombustíveis bem como os produtos que o originarem; (j) Operações de seguro; (k) produtos de higiene pessoal; (l) gás de cozinha; (m) produtos P&D.		
ADEQUADO TRATAMENTO AOS FISCOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	Art. 155-B. A regulamentação, a arrecadação, a fiscalização e a cobrança do imposto previsto no art. 155-A, bem como de outros tributos ou responsabilidades que lhes sejam delegados por convênio, serão realizadas pelo conjunto das administrações tributárias dos Estados, Distrito Federal e Municípios, cabendo à lei complementar:		

2º PILAR: TECNOLOGIA 5.0

O MODELO ABUHAB



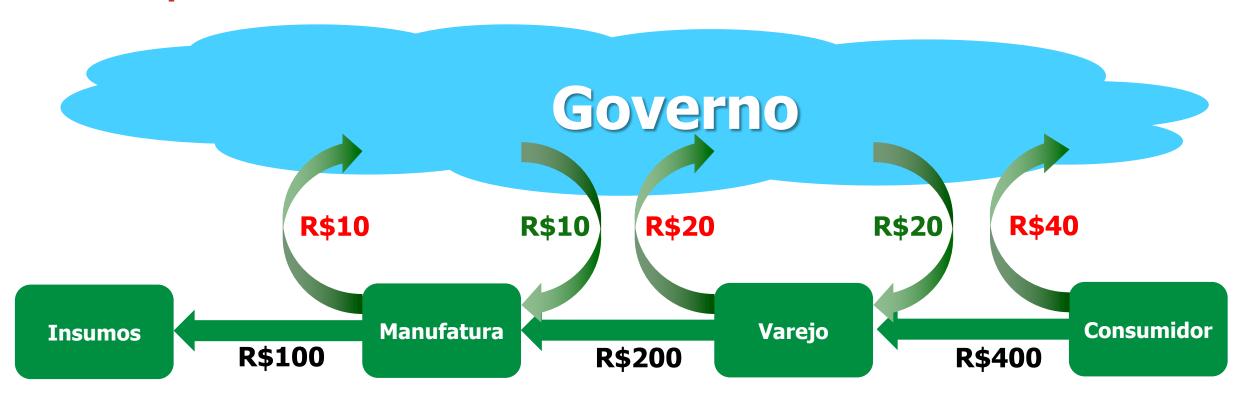
Para cobranças por meio de pagamentos:

- O imposto será calculado pelos sistemas de ponto de venda de cada estabelecimento;
- Será destacado na transação o valor do imposto;
- Os sistemas de meios de pagamento farão depósitos ao CNPJ emitente já liquido de impostos;
- Os tributos referente as vendas à dinheiro serão recolhidas como atualmente, com base na escrituração fiscal.

IMPOSTO DECLARATÓRIO OLHIMENT INICIATIVA DO PNTRIBUIN TRANSAÇÕES
ANCÁRIAS NÃO
TÊM SUPORTE
CONTÁBIL

Apuração e Recolhimento

Exemplo: IBS: 10%



3º PILAR: FRATERNA E SOLIDÁRIA

DIMINUIR 66% DOS 53,9% DE CARGA TRIBUTÁRIA DOS MAIS POBRES PARA 18%:

1º REDUÇÃO DE ALIQUOTAS DOS ITENS ESSENCIAIS 2º DIMINUIÇÃO DA GARGA TRIBUTÁRIA DA BASE CONSUMO

1° = ADOTAR A MENOR ALÍQUOTA DO IBS PARA ESTES ITENS ESSENCIAIS Á VIDA HUMANA (7%)

A ALÍQUOTA IVA MÉDIA MUNDIAL PARA COMIDA E REMÉDIO É DE 6% E 7% E INFELIZMENTE NO BRASIL É DE 34% E 33%.

COMIDA EDUCAÇÃO

REMÉDIO SAÚDE

SANEAMENTO SOCIOAMBIENTAL

CADEIA PRODUTIVA DA SAÚDE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO

LOGÍSTICA REVERSA BENS DO ATIVO IMOBILIZADOS

BIOCOMBUSTÍVEIS

3° PILAR: FRATERNA E SOLIDÁRIA

2º TRANSFERÊNCIA DA GARGA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO PARA A RENDA Art. 17, § 2º (ADCT)

3º NOTA FISCAL ELETRÔNICA BRASIL.

DEVOLUÇÃO FINANCEIRA DO IBS PAGO A MAIS POR CPF PARA AS PESSOAS DE BAIXA RENDA.

(Á EXEMPLO DA NOTA PARANÁ, NOTA PAULISTA ETC.,

PEC 110: A PEC DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS

- COMITÊ DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE FAZENDA APRESENTA PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA: 100% ATENDIDO
- PREVÊ CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR PARA O IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) TRIBUTO SOBRE CONSUMO SEM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. ATENDIDO
 - CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE UM FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE PERDAS DE RECEITAS; ATENDIDO COM R\$ 30 bilhões
 - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA A ZONA FRANCA DE MANAUS; ATENDIDO
 - A DEFINIÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL COMO FÓRUM ADEQUADO PARA AS DEMANDAS DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO SOBRE O NOTO TRIBUTO; ATENDIDO
- ✓ BASE AMPLA DE INCIDÊNCIA DO IBS, SOBRE BENS, SERVIÇOS, DIREITOS, INCLUINDO SERVIÇOS DIGITAIS. ATENDIDO
 - DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS AOS MAIS POBRES. ATENDIDO

GANHOS DA PEC 110 PARA OS ESTADOS

- DOBRAMOS O FUNDO DE EXPORTAÇÃO PARA PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EXPORTADORES, COM BASE NO SALDO POSITIVO EXPORTADO;
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL PARA OS ESTADOS (3% IBS)
- 3° ALÉM DA MANUTENÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS;
- FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS

 PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

 QUE TENHAM RECEITAS PER CAPITAS ABAIXO DA MÉDIA NACIONAL;
- COMITÉ GESTOR DO IBS COM COMANDO DOS ESTADOS/MUNICÍPIOS: COM AUTONOMIA PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS.









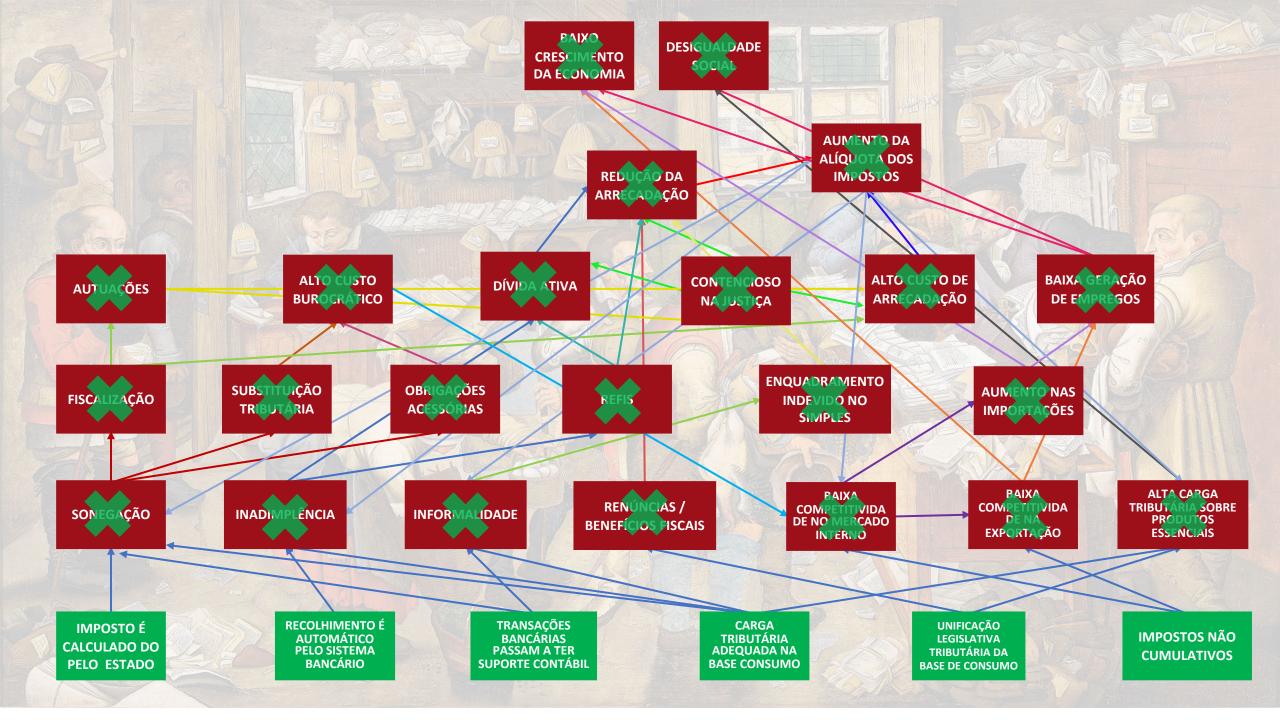
+ 1% DO PASEP PARA OS ESTADOS

GANHOS DA PEC 110: A PEC PARA OS MUNICÍPIOS

DIFERENCIAIS
da PEC 110
para os
Municípios



+ 1% DO PASEP PARA MUNICÍPIOS = R\$ 5 BILHÕES



GANHOS ESTIMADOS

- FORMALIZAR PELO MENO 50% (R\$900 BILHOES) DO PIB INFORMAL DE R\$1,8 TRILHOES (25% DO PIB)
- COM GANHO DE ARRECADACAO DE R\$300 BILHOES, SÓ COM A REDUCAO DE 50% DA SONEGACAO.
- > FIM DA GUERRA FISCAL/RENÚNCIAS = R\$300 Bilhões ao ano 60% R\$ 500 bilhões
- > FIM DA DÍVIDA ATIVA FISCAL = R\$100Bilhoes 100% R\$ 3 Trilhões
- > DIMINUICAO DO CONTENCIOSO FISCAL = R\$100Bilhoes. 80% R\$ 5 Trilhões
- GANHO COM A DESBUROCRATIZAÇÃO DE R\$50 Bilhões 80% R\$ 72 bilhões

REDUÇÃO DA CARGA EM APROX. 7% DO PIB AO ANO = R\$ 500 BILHÕES

HARMONIZAÇÃ DO STN BRASIL COM OCDE CRESCIMENTO SUSTENTADO INCLUSÃO ECONOMICA E SOCIAL PLENO EMPREGO COMBATE A CORRUPCAO SEGURANÇA JURÍDICA

CREDIBILIDADE TRANSPARÊNCIA ATRAÇÃO MASSIVA DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS CRIAÇÃO DE UM NOVO CÍRCULO ECONÔMICO VIRTUOSO E PERENE.







ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS!









ANEXOS

- ALÍQUOTA POTENCIAL ATUAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPARATIVO 110 & 45

Exercício 1: considera alíquota de IBS de 25%



- Os tributos atuais têm cálculo por dentro, que eleva a tributação.
- Um IBS de 30 % de alíquota (hipótese do Governo) tem tributação 25,04 p.p. menor do que a atual. E, o IBS com alíquota de 25% (hipótese do CCiF) fica 30,04 p.p. menor que a tributação atual

IBS: Alíquota 30% IBS: Alíquota 25% Tributação atual **Hipótese CCiF** Hipótese Governo Total: 155,04 IPI; 14,09 Total: 130,00 Total: 125,00 PIS e COFINS; 13,04 IBS IBS ICMS; 27,91 30,00 25,00 reço sem tributo reço sem tributo reço sem tributo 100,00 100,00 100,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

PARTILHA DO IBS

Tributo extinto	Receita	União	Estados	Municípios
ICMS	396.513,09	0,00	297.384,82	99.128,27
ISS	58.083,52	0,00	0,00	58.083,52
PIS/Pasep	52.589,86	52.589,86	0,00	0,00
Cofins	199.876,00	199.876,00	0,00	0,00
Cide Combustíveis	3.271,18	2.322,54	711,48	237,16
IOF	34.681,05	34.681,05	0,00	0,00
Salário Educação	19.038,91	19.038,91	0,00	0,00
IPI	48.048,71	19.699,97	15.375,59	12.973,15
Participação dos entes federativos no	s tributos extintos	328.208,33	313.471,89	170.422,10
Ajuste - Imp. Seletivo (80% União - 20	-99.795,75	-24.948,94	0,00	
Ajuste - fundos constitucionais supride União	28.348,74	-15.375,59	-12.973,15	
Ajuste - compensação da União aos E ITCMD)	-12.298,60	12.298,60	0,00	
Total dos ajustes	-83.745,61	-28.025,92	-12.973,15	
Valor liquido destinado aos entes feder	244.462,71	285.445,96	157.448,95	
Participação percentual no I	35,57%	41,53%	22,91%	

SEMELHANÇAS	PEC45/19	PEC110/19
LOCAL DE COBRANÇA	DESTINO	DESTINO
FORMA DE COBRANÇA	ÚNICA	ÚNICA
ALÍQUOTA	POR FORA	POR FORA
SIMPLES NACIONAL	SIM, mas com condicionante	SIM
EXPORTAÇÕES	Devolução total	DEVOLUÇÃO TOTAL IMEDIATA. a) sobre as exportações, ainda que fictas, garantidos a manutenção e o aproveitamento do imposto cobrado nas operações anteriores;
REGIME DE COMPENSAÇÃO	IBS seria não-cumulativo, compensando-se o imposto devido em cada operação com aquele incidente nas etapas anteriores (Art. 152-A, §1°, III)	(Art. 153, §6°, I, a-d) o IBS será não cumulativo, assegurado o CRÉDITO FINANCEIRO.
DESONERAÇÃO DOS BENS DO ATIVO FIXO	SIM	SIM, DEVOLUÇÃO IMEDIATA - Art. 155-A. b) o crédito integral e imediato na aquisição de bens do ativo imobilizado;
IMPOSTO SELETIVO EXTRAFISCAL – EXTERNALIDADES NEGATIVAS	SIM	SIM

DIFERENÇAS	PEC45/19	PEC110/19
1 - CONFIGURAÇÃO	1 IBS NACIONAL + 5.570 IBS MUNICIPAIS E 27 IBS ESTADUAIS	IVA DUAL: IBS Estadual/municipal" e o IBS"Federal"
5- TRIBUTOS A SEREM EXTINTOS NA BASE CONSUMO	5 (ICMS + ISS + IPI, PIS e COFINS)	9 (ICMS, ISS, IPI, PIS, COFINS, PASEP, CIDE, IOF e SAL. EDUCAÇÃO)
6 – GARANTIA DA ARRECADAÇÃO ATUAL DOS ENTES	20 anos	5 anos
7 - AUTONOMIA DOS ENTES FEDERADOS	compartilhado entre União, Estados e Municípios por meio do Comitê Gestor Nacional (Art. 152-A, §6°).	COMPARTILHADA - (art.155-B). Os Entes Federados terão autonomia nos seus respectivos tributos: IBS-DUAL "Federal" da União; IBS-DUAL "Estados, DF, Municípios"
8 - PRAZO DO TESTE DE COBRANÇA	2 anos	1 ano
9- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	8 anos	4 anos
10- TRANSIÇÃO ORIGEM/DESTINO P/ EST. e MUNIC.	50 ANOS	15 ANOS

DIFERENÇAS	PEC45/19	PEC110/19
11- FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	NÃO TEM PREVISÃO	Art. 159-B Lei complementar instituirá fundo de desenvolvimento, que será custeado por 3% (três por cento) da arrecadação do imposto previsto no art. 153, VIII, e por 3% (três por cento) da arrecadação do imposto previsto no art. 155-A para financiar projetos em áreas como: I – saneamento; II – redução da pobreza; III – preservação do meio ambiente; IV – infraestrutura; V – inovação e difusão de tecnologia; VI – fomento direto a atividades produtivas. VALOR R\$ 30 BILHOES ANUAL
12 - FUNDOS DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS	NÃO TEM PREVISÃO	Art. 159-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios constituirão: I – fundo para reduzir a disparidade da receita per capita entre os Estados, com recursos destinados a investimentos em infraestrutura; II – fundo com os mesmos objetivos e destinação, em relação aos Municípios.
13 – FUNDO COMPENSAÇÃO POR DESONERAÇÕES DAS EXPORTAÇÕES	NÃO TEM PREVISÃO	Dobramos o fundo de exportação para para os estados e municípios exportadores, com base no saldo positivo exportado. VALOR R\$ 10 BILHOES ANUAL
14 - NÚMERO DE ALÍQUOTAS	Alíquota única de 25% para todos os Bens e Serviços, e mais as alíquotas adicionais que serão criadas por Leis da UNIÃO, dos ESTADOS e dos MUNICÍPIOS. O IBS poderá ter mais 5.598 alíquotas, alem da Alíquota única de 25%, mais uma da Uniao, 27 alíquotas Estaduais e 5.570 Municipais.	

DIFERANÇAS	PEC45/19	PEC110/19
15 - ALÍQUOTAS MENORES PARA ITENS ESSÊNCIAIS À VIDA HUMANA	NÃO TEM PREVISÃO	SIM, se estabelecido por lei complementar apresentada nos termos do art. 61, §§ 3º e 4º, em relação a operações com os seguintes produtos ou serviços: (a) alimentos (b) medicamentos, (c) transporte público coletivo urbano, (d) bens do ativo imobilizado, (e) saneamento básico e (f) educação (g) cadeia de saúde; (h) embalagens de logística reversa; (i) biocombustíveis bem como os produtos que o originarem; (j) Operações de seguro; (k) produtos de higiene pessoal; (l) gás de cozinha; (m) produtos P&D.
16 - SIMPLES NACIONAL	SIM, mas com condicionante	SIM, MANTEM OMESMO INCENTIVO DE HOJE
18- REGIME DE COMPENSAÇÃO	(Art. 152-A, §1°, III) o IBS será não-cumulativo, assegurando o CRÉDITO ESCRITURAL.	(Art. 153, §6°, I, a-d) o IBS será não cumulativo, assegurado o CRÉDITO FINANCEIRO.
19- DEVOLUÇÃO DE SALDOS CREDORES	NÃO TEM PREVISÃO	SECURITIZACAO DOS CRÉDITOS EXISTENTE ATÉ A DATA DA IMPLANTACAO DO IBS
20- REGRA DE EXCEÇÃO PARA A ZFM	NÃO TEM PREVISÃO	Fica garantida à Zona Franca de Manaus
21- NEGOCIAÇÃO/DEBATE	RELATÓRIO AINDA EM ELABORACAO	RELATÓRIO PRONTO PARA VOTACAO - COM 280 apresentações e + de 700 reuniões técnicas

VARIÁVEIS	PEC45/19	PEC110/19
22- TRANSIÇÃO DA MATRIZ ARRECADATÓRIA DO PAÍS: CONSUMO> RENDA/PATRIMÔNIO	NÃO TEM PREVISÃO	comando constitucional proporcional (se aumentar carga na base renda/patrimônio, tem que diminuir da base consumo
23- SIMPLIFICAÇÃO BASE RENDA	NÃO TEM PREVISÃO	EXTINÇÃO DA CSLL
24- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/ INSS PATRONAL	NÃO TEM PREVISÃO	Previsão de redução parcial, sendo absorvida pelo IR e IBS
25- OUTROS IMPOSTOS	NÃO TEM PREVISÃO	Transfere ITCMD p/ União; - Receita ITCMD e IPVA para municípios
26- VINCULAÇÃO PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	NÃO TEM PREVISÃO	art. 169-B
27- AUMENTO GLOBAL DA CARGA TRIBUTÁRIA	NÃO TEM PREVISÃO	VEDADO (art. 4° §5°)
28- TRATAMENTO/AUTONOMIA DO DAS CARREIRAS DOS FISCOS	NÃO TEM PREVISÃO	Art. 155-B
29- UM COMITÊ GESTOR ESTADUAL e UM DA RECEITA FEDERAL	ÚNICO NACIONAL	SERÁ DUAL - RECEITA FEDERAL - RF e ESTADOS, DF E MUNICIPIOS - Art. 162-B. Fica criado o Comitê Gestor da Administração Tributária Subnacional, composto por representantes da administração tributária estadual, distrital e municipal

DIFERENÇAS	PEC45/19	PEC110/19
31- REDEFINE TERRENO DE MARINHA EM ILHA SEDE DE MUNICÍPIO	NÃO TEM PREVISÃO	Art. 20. VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos, excluídos, destes, os localizados em ilhas costeiras que contenham a sede de Municípios, exceto as áreas afetadas ao serviço público e a unidades ambientais federais;
32- PROIBE A EXPORTAÇÃO DE OURO EM BRUTO	NÃO TEM PREVISÃO	§ 4º O ouro não poderá ser exportado em estado bruto, sendo permitida a exportação de ouro refinado, fundido ou em qualquer outro estado que não seja em bruto, por meio da exigência de que não seja em bruto, por meio da exigência de comprovação da origem do metal, nos termos da Lei.
33- CRIA VINCULAÇÃO FEDERATIVA DO COMITÊ GESTOR DA ADM TRIBUTÁRIA	NÃO TEM PREVISÃO	SIM. Art. 52XVI – Dispor sobre o conselho consultivo, vinculado ao Senado Federal, que irá assessorar o Comitê Gestor da Administração Tributária. Nacional, de que trata o art. 162-B.
34- INICIATIVA E TRÂMITE DAS LEIS REGULADORAS DO IBS		Art. 61
35- TRATAMENTO A DIFERENCIADO AO CONTRIBUINTE COOPERATIVA, MICROEMPRESA, AGRICULTURA, PECUÁRIA, AGROINDUSTRIA PESCA E FLORESTAS	NÃO TEM PREVISÃO	SIM
36- NÃO INCIDÊNCIA E SELETIVIDADE SOCIOAMBIENTAL	NÃO TEM PREVISÃO	NÃO INCIDÊNCIA
37- TRATAMENTO ISONÔMICO AOS FORNECEDORES DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS	NÃO TEM PREVISÃO	SIM
40- ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	NÃO TEM PREVISÃO	SIM
41- VINCULA RECURSOS PARA INVESTIMENTO NOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO TEM PREVISÃO	Art. 169-B. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão para investimentos pelo menos 1% (um por cento) de suas receitas correntes líquidas, apuradas na forma do art. 100, § 18.